



EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas Escritas, destinado a provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC.

A **Prefeitura Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para provimento de cargos públicos em carácter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Piratuba/SC, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais n.º 65/2015 e 67/2015, Lei Municipal 1325/2015, demais legislações atinentes e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este CONCURSO PÚBLICO regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis é promovido pela Prefeitura Municipal de Piratuba/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, designado pelo DECRETO Nº 2354/2025, de 20 de março de 2025, e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**.

1.2 – Este CONCURSO PÚBLICO aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 – **PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

1.3 – O CONCURSO PÚBLICO, para todos os efeitos, terá validade de dois (2) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Piratuba.

1.4 – O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Piratuba, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

1.5 – Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.6 – Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na *internet*, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

1.7 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e eventuais retificações. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS,
DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento em caráter efetivo**, e também, para a formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público e o quadro abaixo define os cargos e a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

GRUPO 1 - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	40h	Conclusão do Ensino Fundamental, com conhecimentos básicos de português, matemática, datilografia e conhecimento básico de operação de computador.	01 + CR	R\$ 2.361,89



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

GRUPO 2 - ENSINO MÉDIO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Tesoureiro	40h	Conclusão do Ensino Médio, com conhecimento de português, matemática, datilografia e fundamentos básicos de contabilidade e experiência dos trabalhos de tesouraria.	01 + CR	R\$ 5.205,45

GRUPO 3 - NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Fonoaudiólogo	30h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO/SC	01 + CR	R\$ 5.856,00
Nutricionista	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista, com registro no Conselho Regional de Nutricionista – CRN/SC.	01 + CR	R\$ 5.320,55
Médico 10h	10h	Curso Superior de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.	01 + CR	R\$ 7.232,32
Médico 20h	20h	Curso Superior de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.	01 + CR	R\$ 14.464,72

CR – Cadastro Reserva



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.3 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período do dia 09/04/2025 até o dia 08/05/2025**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Prefeitura Municipal de Piratuba -SC, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

3.1.1 – O candidato somente poderá se inscrever para um (1) cargo descrito neste Edital.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico www.piratuba.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piratuba (SC);

b) Ler atentamente o Edital, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição;

c) Acessar a opção Inscrição online, fazer o cadastro do candidato pela internet se for o primeiro acesso, se já for cadastrado realizar o acesso com seu usuário e senha;

d) Preencher o requerimento de inscrição via internet, seguindo as instruções conforme solicitado;

e) Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **09/05/2025**, respeitando os horários bancários, sendo a compensação dos boletos deverá ser também no dia 09/05/2025;

e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Piratuba (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos fixados no item 3.2 deste Edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

3.5 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição no prazo estabelecido neste edital, terá sua inscrição cancelada.

3.6 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO	VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	R\$ 70,00
Tesoureiro	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo	R\$ 150,00
Nutricionista	R\$ 150,00
Médico 10h	R\$ 150,00
Médico 20h	R\$ 150,00

3.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3.8 – É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido. Salvo em caso de cancelamento do certame, por parte da Prefeitura Municipal de Piratuba.

3.8.1 - Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao(s) cargo(s) a que se inscreverá o candidato.

3.8.2 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.8.3 – Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público (DECRETO Nº 2.354/2025, de 20 de março de 2025), os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Concurso Público;

3.8.3.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

3.8.3.2 – Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.9 – Da isenção da taxa de inscrição:

3.9.1 – São isentos do pagamento da taxa de inscrição:

3.9.1.1 - O candidato que comprovar renda da sua entidade familiar inferior a dois salários mínimos, à época da inscrição, mediante comprovante de renda ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.9.2 – Documentação necessária para a solicitação de isenção:

3.9.2.1 - Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata o item 3.9.1.1, deverá o candidato comprovar renda da sua entidade familiar inferior a dois salários mínimos, à época da inscrição, mediante comprovante de renda ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através de arquivo em PDF ou JPG em anexo único, anexado no ato da inscrição.

3.9.3 – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

3.9.4 - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção “Solicitar Isenção”, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição que deseja e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, no período de **09/04/2025 a 22/04/2025**.

3.9.5 – O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **24/04/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC – Concurso Público.

3.9.6 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **25/04/2025 e 02/05/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos da Isenção da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações da página.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

3.9.7 - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição será publicados no dia **05/05/2025**, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na página da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC – Concurso Público.

3.10 – Das condições especiais para a realização da prova:

3.10.1 – O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **09/04/2025 a 08/05/2025**.

3.10.2 - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

3.10.3 – Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.10.4 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.1.

3.10.5 - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizado, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.10.6 - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas portadoras de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja necessidade especial não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Concurso Público na forma estabelecida na lei.

4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.1.2 – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

4.2 – Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de **09/04/2025** a **08/05/2025**, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

4.2.1 - O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença), deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

4.2.2 - O atendimento às condições especiais solicitados ficará sujeito à análise da Comissão do Concurso Público e da AMAUC.

4.2.3 – Caso a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2.4 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.3 – Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 – O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.5 – Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2.1;

4.6 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

4.7 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7.1 – Em razão da limitação do número de vagas nos cargos de acordo com item 4.1.1 deste edital, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Concurso Público se dará em igualdade de condições.

4.8 – A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.8.1 – O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

4.8.2 – O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.8.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **12/05/2025**, no site do Município de Piratuba www.piratuba.sc.gov.br, bem como no site da responsável pela realização do Concurso Público <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso no período de **13/05/2025 e 19/05/2025**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos das inscrições indeferidas, seguindo as orientações da página.

5.3 – A resposta dos recursos e a publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **20/05/2025** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Piratuba/SC.



CAPÍTULO VI DAS PROVAS

6.1 – **A PROVA ESCRITA/OBJETIVA** será obrigatória para todos os cargos.

6.1.1 – A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, no dia **01/06/2025**, em local e horário a ser divulgado na homologação das inscrições.

6.1.1.1 – Para todos os cargos, a prova escrita/objetiva conterá:

PROVA OBJETIVA			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
TOTAL	40	-	10,00

6.1.2 - O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

6.1.3 - Para todos os cargos dispostos neste Edital, à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.1.6 - A prova será realizada no dia 01/06/2025, com duração de 03h00min (três horas), em local e horário divulgados na homologação das inscrições.

6.1.7 – Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 01 (uma) hora do seu início.

6.1.8 – Os horários, locais e salas da prova objetiva serão divulgados no dia **20/05/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba/SC.

6.1.9 - A AMAUC e a Prefeitura Municipal de Piratuba, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba/SC.

6.1.11 - As provas escritas serão realizadas em etapa única de três horas (03h00min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.1.12 - A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** será a correta.

6.2 – DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade oficial com foto.

6.2.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.

6.2.2.1 - Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados no aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.

6.2.3 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.

6.2.4 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.5 - O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.2.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.2.6 - Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.

6.2.7 - Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.

6.2.8 - É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.

6.2.9 - A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

6.2.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.2.11 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.2.12 - Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.2.13 - O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

6.2.14 - O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.2.15 - Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

6.2.16 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.2.17 - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.2.18 – Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

6.2.19 – **Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.20 - O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

6.2.21 - Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.

6.2.22 - O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do Anexo III, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Piratuba – Prefeitura Municipal de Piratuba/SC.

6.2.23 - Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova. O candidato que finalizar a prova, somente poderá utilizar os banheiros desde que ainda não tenha entregue a prova e saído da sala de provas e deverá ir ao banheiro acompanhado de um fiscal. Esta regra se aplica também aos três últimos candidatos a concluir a prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

6.2.24 - Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.

6.2.25 - Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

6.2.26 - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

6.2.28 – A Prefeitura Municipal de Piratuba (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva.

6.2.29 – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.2.30 – Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

CAPÍTULO VII

DA NOTA FINAL

7.1 – A nota final do candidato será:

- a) Para todos os cargos: Nota Final = Nota da Prova Escrita;

7.2 – O resultado final para todos os cargos será a nota obtida na prova escrita.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

7.3 – Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos** para todos os cargos.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Prova, observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 – A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

8.3 – Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da nota obtida.

8.4 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

8.4.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

8.4.2 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.4.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

8.4.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

8.4.5 – O candidato que apresentar maior idade.

8.4.6 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

9.1 – É admitido recurso quanto:

- a) à impugnação do Edital;
- b) à não homologação ou indeferimento da inscrição;



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

- c) à formulação das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado das etapas do Concurso Público (prova escrita).

9.1.1 – O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 5 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Piratuba, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.piratuba.sc.gov.br.

9.2 – Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.piratuba.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 05 (cinco) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 05 (cinco) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 05 (cinco) dias úteis.

9.3 – Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos.

9.4 – Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

9.5 – Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.6 – Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

9.7 – Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.8 – Caberá à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

9.9 – Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO



10.1 – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO XI

DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 – O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 – O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário
- b) Atestado de Saúde Admissional
- c) Certidão de Antecedentes Criminais
- d) Certidão de Quitação Eleitoral
- e) Comprovante de Escolaridade
- f) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional e declaração de anuidade
- g) Consulta do CPF dos dependentes
- h) Comprovante de Residência
- i) Comprovante Vacina Rubéola (obrigatório para o cargo de professor)
- j) Declaração de Bens ou IRRF (Quem declara Imposto de Renda deve apresentar cópia da Declaração),
- k) Declaração de não acumulação de cargos públicos
- l) Declaração de não ter sofrido penalidades
- m) Declaração étnico-racial
- n) Uma foto 3 x 4 recente
- o) Cópia Carteira de Trabalho.
- p) Cópia Carteira Identidade (RG)
- q) Cópia Carteira Motorista CNH
- r) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar
- s) Cópia Certidão Nascimento e CPF dos Dependentes
- t) Cópia Certidão Nascimento/Casamento
- u) Cópia CPF
- v) Cópia Título Eleitor

*As fichas “a”, “b”, “j”, “k”, “l” e “m” devem ser retiradas junto à Secretaria no qual o candidato foi chamado.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

11.3 – O candidato será convocado através de e-mail/WhatsApp/telefone/publicação em DOM, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis;

a) ao candidato que optar em não assumir a vaga quando chamado é obrigatório o preenchimento da ficha de desistência da mesma;

11.4 - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições do Capítulo II na data da posse;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

11.5. O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

11.6 – A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

11.7 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (e-mail, WhatsApp, telefone) informado pelo candidato.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

11.8 – O prazo de validade do Concurso Público de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piratuba.

11.8.1 – A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Concurso Público

CAPÍTULO XII
DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO
E DO INGRESSO NA CARREIRA

12.1 – Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O prazo de validade deste Concurso Público, nos termos estabelecidos no item “1.3” e 11.8, deste Edital, válido por dois (2) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Piratuba.

13.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 – Além do endereço de e-mail, WhatsApp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Piratuba/SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, WhatsApp e/ou celular, de aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM.

13.5 – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Concurso Público.

13.6 – A **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE** coordenará e executará todas as fases deste Concurso Público, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Concurso Público.

13.7 – As publicações relativas a este Concurso Público, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio www.piratuba.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>.

13.8 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

13.9 – Os candidatos que optarem por recusar a ocupação da vaga deste Concurso Público serão automaticamente desclassificados da lista de classificação.

13.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

13.11 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.

13.12 – A Administração Municipal de Piratuba/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

13.13 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

contratada, na forma do item “13.6” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

13.15 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Piratuba/SC**, telefone (49)3553-0553, ou na **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, telefone (49) 3482-3515 e na internet.

13.16 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Piratuba – SC, 31 de Março de 2025.

VANDERLEI WEBER
Prefeito Municipal



ANEXO I

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS**

Identificação dos Cargos	Atribuições dos Cargos
Auxiliar Administrativo	* Executar trabalhos de baixa complexidade de escritório, compreendidos em rotinas reestabelecidas e que possam ser prontamente atendidas. * Atender ao público, obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados. * Extrair certidões, fazer apuração de frequência de servidores. * Auxiliar nos serviços de tesouraria, contabilidade, tributação, fiscalização e secretarias. * Organizar e classificar expedientes recebidos e expedidos. * Fazer anotações ou fichas de ingressos, executar serviços de cadastro, arquivo e protocolo. * Proceder a separação, classificação, distribuição, selagem e expedição de correspondências, transcreve textos. * Executar outras e quaisquer tarefas correlatas ao cargo.
Tesoureiro	* Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos valores e títulos do Município ou entregues para fins de consignação, caução e fianças. * Efetuar diariamente, o recebimento e conferência das receitas arrecadadas. * Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de recursos. * Manter rigorosamente em dia, controle dos saldos das contas de estabelecimento de créditos, movimentadas pelo Município, por seu intercâmbio. * Registrar em livros, fichas ou processos eletrônicos próprios, títulos e valores sob sua guarda. * Providenciar as restituições de cauções ou fianças após liberadas pela autoridade competente. * Registrar em livros próprios, fichas apropriadas ou processos eletrônicos todo o movimento de valores realizados, confrontando diariamente os saldos registrados com os saldos atuais. * Preparar diariamente o boletim de movimento, encaminhando-os ao setor de contabilidade com os respectivos comprovantes de processos e conciliações bancárias. * Executar todas as demais tarefas correlatas as atividades de tesoureiro.
Fonoaudiólogo	* Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; * Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. * Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; * Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiologia,



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

	avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. * Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. * Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; * Executar atividades administrativas em sua área de atuação; * Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; * Participar de programa de treinamento, quando convocado; * Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. * Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. * Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. * Aplicar os procedimentos fonoaudiólogos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; * Executar atividades administrativas em sua área de atuação; * Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; * Participar de programa de treinamento, quando convocado; * Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. * Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. * Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Nutricionista	* Planejar e elaborar cardápios em geral, baseando-se nos valores protéico-calóricos, no estudo dos meios e técnicas de introdução de produtos mais nutritivos, respeitando os hábitos alimentares praticados e aceitação dos alimentos; * Planejar a pauta de compra de gêneros alimentícios, necessários à composição dos cardápios; * Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; * Assegurar a execução dos cardápios e armazenamento dos produtos, conforme as orientações técnicas do programa de merenda escolar, através de cursos ofertados; * Garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; * Comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha; Pesquisar e estudar a introdução de cardápios e de produtos imatura, bem como sobre a estocagem e distribuição dos produtos; * Acompanhar e avaliar a execução dos cardápios, assegurando uma alimentação de qualidade; * Desenvolver programas de educação alimentar; * Desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; * Proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação; * Fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; * Executar outras tarefas correlatas.
Médico 10h e 20h	* Promove o conceito de saúde como um direito de cidadania e como qualidade de vida;



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

	* Previne as doenças e identifica fatores de risco aos quais a população está exposta; * Fornece atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas especialidades básicas de saúde à população, seja no nível domiciliar, ambulatorial ou hospitalar; * Atende os pacientes, preferencialmente através de horários agendados, entretanto, com a possibilidade de atendimentos eventuais e domiciliares, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; * Examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; * Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; * Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; * Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; * Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; * Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; * Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; * Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; * Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; * Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; * Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
--	---



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS

Conteúdo para os Cargos/Funções de Ensino Fundamental

Língua Portuguesa: Compreensão de texto, homônimos e parônimos. Significado contextual de palavras e expressões, estrutura e formação das palavras, separação de sílabas, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos substantivos compostos, domínio da ortografia oficial, gramática em geral. Noções de fonética, Diferenças entre Homógrafas e Heterógrafas, Homófonas e Heterófonas. Pontuação, acentuação gráfica, crase, emprego do hífen. Morfologia: classes das palavras.

Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Piratuba, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conteúdo para os Cargos/Funções de Ensino Médio e Ensino Superior

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto, semântica, vícios de linguagem, figuras de linguagem. Significado contextual de palavras e expressões, estrutura e formação das palavras, separação de sílabas, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos substantivos compostos, domínio da ortografia oficial, gramática em geral. Noções de fonética. Pontuação, acentuação gráfica, crase,



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

emprego do hífen. Morfologia: classes das palavras. Sintaxe: orações coordenadas e orações subordinadas, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

Raciocínio Lógico: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Informática: Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Piratuba, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

Conhecimentos Específicos para os Cargos

Auxiliar Administrativo: Constituição Federal de 1988: Dos princípios fundamentais (art. 1 ao art. 4). Dos direitos e garantias fundamentais (art. 5). Da Organização do Estado: dos Municípios (art. 29 ao art. 31). Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento e documentos (Ata, Ofício, Edital, Memorando, Circular, Requerimento e Relatório). Noções de ética e atendimento ao cliente. Convergências e Diferenças entre a Gestão Pública e a Gestão Privada. Princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Noções de Organização Administrativa: Administração Direta e Administração Indireta. Lei Orgânica do Município de Piratuba/SC: Da Administração Pública (art. 98). Dos servidores públicos (art. 99 ao art. 102). Estatuto do Servidor Público de Piratuba/SC: Do regime jurídico (art. 01 ao art. 04). Dos direitos e vantagens (art. 61 ao art. 69). Dos deveres (art. 158). Das proibições (art. 159). Das responsabilidades (art. 163 ao art. 168).



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

Tesoureiro: Lei Orgânica do Município de Piratuba/SC. Títulos de Crédito – Definição Legal, Negócios Bancários, Emissão Eletrônica, Sucessão de Direitos, Título ao Portador, Título à Ordem, Título Nominativo, Características do Endosso, Sequência de Endossos, Aval, Protesto, Sustação de Protesto, Nota Promissória, Cheque, Duplicata, Letra de Câmbio, Títulos de Garantia Imobiliária. Matemática Financeira – Juros Simples, Desconto, Juros Compostos, Desconto Composto, Amortização de Empréstimos; Fluxo de Caixa. Contabilidade Pública – Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação.

Fonoaudiólogo: Fonoaudiologia e epidemiologia. Prevenção e Promoção em fonoaudiologia. Fonoaudiologia em saúde materno-infantil. Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas. Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz. Avaliação acústica da voz. Voz profissional falada e cantada. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita. Transtornos adquiridos da linguagem. Fluência da fala. Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático. Fissura labiopalatina. Distúrbios da deglutição. Disfagia Orofaringea e neurogênia. Disfunção temporomandibular. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas. Triagem auditiva neonatal. Audiometria e imitanciometria. Avaliação audiológica infantil. Aparelhos de amplificação Sonora individual. Audiologia ocupacional.

Nutricionista: O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Custos e produtividade



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, renais agudos e crônicos. Hepatopatias agudas e crônicas. Desnutrição e deficiências nutricionais. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatias agudas e crônicas. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Legislação.

Médico (10h e 20h): Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto-contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Piratuba
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2025

ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	31/03/2025
Prazo para impugnação do Edital	01/04/25 a 07/04/25
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	08/04/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivo via internet)	09/04/25 a 08/05/25
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	09/04/25 a 22/04/25
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	24/04/2025
Prazo de recursos da taxa de isenção	25/04/25 a 02/05/25
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	05/05/2025
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	05/05/2025
Prazo final para pagamento do Boleto	09/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	12/05/2025
Prazo para recursos das inscrições	13/05/25 a 19/05/25
Resposta aos recursos das inscrições	20/05/2025
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	20/05/2025
Divulgação dos locais de prova objetiva e ensalamento	20/05/2025
PROVA OBJETIVA	01/06/2025
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	02/06/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	03/06/25 a 09/06/25
Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	18/06/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	18/06/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da prova escrita	18/06/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar da prova escrita	20/06/25 a 26/06/25
Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita	27/06/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	27/06/2025